



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul – Coren- RS, entidade fiscalizadora do exercício profissional, criada pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1.155, bairro Higienópolis, na cidade de Porto Alegre - RS, CEP 90520- 002, inscrito no CNPJ nº 87.088.670/0001-90, doravante denominado simplesmente Coren-RS, neste ato representado por sua Presidente, Enfermeira Rosângela Gomes Schneider, inscrita no COREN-RS sob o nº 42.185 - ENF, torna público que estão abertas as inscrições para formação da Subcomissão Técnica prevista na Lei Federal nº 12.232/2010, conforme abaixo:

1. OBJETO

1.1 Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída considerando a licitação na modalidade Concorrência, Edital nº 01/2021, que tem como objetivo a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de Publicidade.

1.2 A Subcomissão Técnica tem por objetivo analisar e julgar as propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas que participarão da licitação a ser promovida pelo Coren-RS, tipo Melhor Técnica.

2. PRAZO E LOCAL

2.1 PRAZO PARA INSCRIÇÃO: Até dia 22/10/2021, das 9h às 17h.

2.2 LOCAL DE INSCRIÇÃO: Comissão Permanente de Licitação, sede do Coren-RS, Avenida Plínio Brasil Milano, nº 1155 – Higienópolis, CEP. 90520-002, Porto Alegre-RS.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Este Edital decorre da exigência prevista na Lei Federal nº 12.232/2010 e obedecerá aos critérios nela expostos e, concomitante, às seguintes normas:

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 No presente Chamamento Público, poderão participar os profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, que atendam aos requisitos deste Edital e aos da legislação específica.

4.2 – Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer pessoalmente, até o dia **22/10/2021** na sede do COREN-RS, junto à Comissão Permanente de Licitação, munidos dos documentos exigidos no presente Edital.

5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 – A inscrição do profissional para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos neste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição, contendo declaração de que mantém ou não vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Coren-RS, conforme ANEXO ÚNICO deste Edital;

b) Diploma de conclusão de curso de graduação na área de Comunicação, Publicidade ou Marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado, ou comprovação através de vínculo empregatício ou outro documento hábil, de experiência em uma dessas áreas;

c) cédula de identidade ou documento equivalente, com foto;

d) comprovante de inscrição no CPF – Cadastro de Pessoas Físicas;

e) documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com o Coren-RS, quando for o caso;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

5.2 – Com exceção do documento indicado na letra “a” supra, o qual deverá ser apresentado em original, os demais documentos deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:

a) – Cópias autenticadas em cartório;

b) – cópias simples, desde que sejam apresentados os originais ou cópias autenticadas em cartório, para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação no ato da inscrição.

5.3 – Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados apenas em cópia simples.

5.4 – O Coren-RS fornecerá protocolo de inscrição e de entrega dos documentos definidos no subitem 5.1 deste Edital.

6. IMPUGNAÇÕES DOS INSCRITOS

6.1 – Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial da União e no site: www.portalcoren-rs.gov.br em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública para sorteio.

6.2 – Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem 6.1. mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

6.3 – Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

6.4 – A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolada no Coren-RS, perante a Comissão Permanente de Licitação.

7. SORTEIO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

SEDE: PORTO ALEGRE - AV. PLÍNIO BRASIL MILANO, 1155 - CEP 90520-002 - FONE/FAX (51) 3378.5500 - www.portalcoren-rs.gov.br - **CAXIAS DO SUL** - RUA PINHEIRO MACHADO, 2659 - SALA 602 - CEP 95020-172 - FONE (54) 3214.4711 - FAX 3220.4420 - **PASSO FUNDO** - RUA MORON, 1324 - SALA 703 - CEP 99010-031 - FONE (54) 3317.2280 - FAX 3312.6777 - **PELOTAS** - RUA BARÃO DE SANTA TECLA, 583 - SALA 705 - CEP 96010-140 - FONE (53) 3272.2189 - FAX 3272.2026 - **SANTA CRUZ DO SUL** - RUA 28 DE SETEMBRO, 221 - SALA 504 - CEP 96810-530 - FONE (51) 3715.2011 - FAX 3715.2013 - **SANTA MARIA** - RUA PINHEIRO MACHADO, 2380 - SALA 704/Bi. A - CEP 97050-600 - FONE (55) 3225.2110 - FAX 3225.2210 - **SANTA ROSA** - RUA MINAS GERAIS, 55 - SALA 604 - CEP 98900-000 - FONE (55) 3512.3630 - FAX 3512.6571 - **URUGUAIANA** - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1426 - SALA 20 - CENTRO COMERCIAL SAN SEBASTIAN - CEP 97500-510 - FONE/FAX (55) 3411.9350.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

7.1 – A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o disposto no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

7.2 – A seleção dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local a serem oportunamente divulgados no Diário Oficial da União e através do site: www.portalcoren-rs.gov.br.

7.3 – A Subcomissão Técnica a ser constituída pelo Coren-RS será composta de 03 (três) membros.

7.4 – Para a realização da sessão do sorteio que selecionará os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo o dobro do número de integrantes definido no subitem 7.3, conforme exige o § 3º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

7.5 – O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, sendo 02 (dois) membros que não mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o COREN-RS.

7.6 – A seleção dar-se-á entre os nomes cadastrados, sendo que 1/3 dos profissionais não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com o COREN-RS.

7.7 – O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial da União e através do Site, www.portalcoren-rs.gov.br.

7.8 – Os profissionais escolhidos para compor a Subcomissão Técnica não serão remunerados.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

7.8.1 – Caso o Coren-RS não obtenha o número mínimo de profissionais sem vínculo, conforme item 7.6, à CPL poderá sugerir à Presidência, eventuais remunerações visando incentivar o interesse de profissionais.

8. ESCLARECIMENTOS

8.1 As dúvidas relativas a este Chamamento Público poderão ser dirimidas pelos interessados, pessoalmente ou pelo telefone 51-3378-5561, junto à Comissão Permanente de Licitações, no horário das 09h às 17h até a data prevista para encerramento das inscrições.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

9.2 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação do Coren-RS.

Porto Alegre, 06 de outubro de 2021

Rosângela Gomes Schneider

Coren-RS 42.185 - ENF

Presidente

Lucas Mattos Criscuoli

Presidente

Comissão Permanente de
Licitação

Raquel de Araújo Cavalheiro

Membro

Comissão Permanente de
Licitação

Filipe Lopes Moreira

Membro

Comissão Permanente de
Licitação



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

ANEXO ÚNICO
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____

Profissão: _____ Local de Trabalho - _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pelo Coren-RS, na modalidade CONCORRÊNCIA, nos termo do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Para fins a que se destina e atento ao que dispõem os §§ 1º e 9 do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, declaro que:

(_____) NÃO mantenho nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o COREN-RS.

(_____) mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o COREN-RS.

Porto Alegre, ____ de _____ de 2021.

ASSINATURA

Anexar os documentos definidos no subitem 5.1 do Edital de Chamamento Público nº 02/2021.